# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Fundamentação Legal (Artigo 18° da Lei nº 14.133/2021):**

**A presente contratação e o desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar observam os princípios estabelecidos no Artigo 18° da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**

**Órgão/Entidade:** MUNICÍPIO DE SALTINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Setor(es) Requisitante(s):** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADE, AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.

**Responsável pela Elaboração:** JAIRO EDSON HORBACH.

E-mail: adm@saltinho.sc.gv.br Telefone: (49)3656 0044

**Data de Elaboração:** 18 de agosto de 2026

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e financeiro, também, embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto 2.271/1997, art. 2º.

1.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

1.3 O presente estudo tem como objeto a análise da viabilidade de aquisição de peças, acessórios manutenção corretiva, preventiva dos veículos e maquinas pesadas (retroescavadeira), pertencentes à frota do Município de Saltinho/SC, o procedimento licitatório, **CREDENCIAMENTO**.

1.4 **O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA É O CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, XV, parágrafo § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A frota municipal de veículos, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas do Município de Saltinho/SC é indispensável para a continuidade das ações finalísticas prestadas à população, englobando o transporte escolar, atendimentos de urgência e emergência da saúde, manutenção de vias públicas, apoio à produção agrícola e serviços administrativos.

Com o uso constante, os veículos e equipamentos estão sujeitos ao desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos e estruturais. A ausência de manutenção corretiva e preventiva periódica coloca em risco a segurança dos condutores, passageiros e operadores, além de causar paralisias indesejadas na prestação de serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica, funilaria/pintura e tornearia faz-se imprescindível para garantir o pleno estado de conservação, trafegabilidade, operação regular e aumento da vida útil da frota municipal.

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo de serviços de manutenção da frota municipal, considerando a quantidade de veículos e máquinas em operação nas Secretarias Requisitantes (Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Cidade, Agricultura e Infraestrutura) e a previsão de desgastes decorrentes do uso contínuo:

- Item 01 – Manutenção Mecânica Linha Leve (até 3.500 kg): 1.000 horas. Quantitativo previsto para cobrir revisões periódicas, manutenção corretiva e diagnósticos via scanner para a frota de automóveis e utilitários leve.
- Item 02 – Mecânica Linha Pesada (acima de 3.500 kg): 1.500 horas. Volume estimado para atendimento regular da frota de caminhões, ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar e obras.
- Item 03 – Manutenção Mecânica Linha Pesada (Máquinas e Equipamentos): 2.500 horas. Quantidade necessária para manter o funcionamento e pronta resposta de escavadeiras, carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras e equipamentos agrícolas/rodoviários.
- Item 04 – Manutenção Elétrica Linha Pesada e Equipamentos: 1.500 horas. Demanda projetada para reparos em sistemas de iluminação, sinalização, alternadores, partidas e sistemas eletrônicos embarcados de veículos pesados e máquinas.

- Item 05 – Manutenção Elétrica Linha Leve: 500 horas. Estimativa voltada para consertos elétricos em automóveis e utilitários leves.
- Item 06 – Serviço de Torno: 500 horas. Quantitativo reservado para confecção, usinagem e recuperação de peças e eixos específicos da linha pesada e máquinas agrícolas.
- Item 07 – Serviço de Chapeação e Pintura: 500 horas. Volume previsto para reparos estruturais, funilaria, pintura e recuperação de lataria avariada pelo uso rotineiro da frota.

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNI. | PREÇO UN | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE ATÉ 3.500 KG. (automóveis e utilitários) CONTENDO APARELHOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SCANNER, SOLDA MIG, GEOMETRIA E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS –** (Quando da necessidade do uso de peças e ou materiais o fornecedor deverá comunicar o Município de SALTINHO/SC). | 1.000 | HR | 109,18 | 109.180,00 |
| 02 | **VALOR HORA/HOMEM MECÂNICA LINHA PESADA – ACIMA DE 3.500 KG. (caminhões, ônibus, micro ônibus) CONTENDO APARELHOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SCANNER, SOLDA MIG, MAÇARICO E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS -** (Quando da necessidade do uso de peças e ou materiais o fornecedor deverá comunicar o Município de SALTINHO/SC). | 1.500 | HR | 180,19 | 270.285,00 |
| 03 | **VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA PESADA – (escavadeiras, carregadeiras, retroescavadeiras, plataformas, rolo, motoniveladora, equipamentos agrícolas e rodoviários) CONTENDO APARELHOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SCANNER, SOLDA MIG, MAÇARICO E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS -** (Quando da necessidade do uso de peças e ou materiais o fornecedor deverá comunicar o Município de SALTINHO/SC). | 2.500 | HR | 183,00 | 457.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | **VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LINHA PESADA – (caminhões, ônibus, micro ônibus, escavadeiras, carregadeiras, retroescavadeiras, plataformas, rolo, motoniveladora, equipamentos agrícolas e rodoviários) CONTENDO APARELHOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SCANNER E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS -** (Quando da necessidade do uso de peças e ou materiais o fornecedor deverá comunicar o Município de SALTINHO/SC). | 1.500 | HR | 165,00 | 247.500,00 |
| 05 | **VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LINHA LEVE ATÉ 3.500 KG. (automóveis e utilitários) CONTENDO APARELHOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SCANNER E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS –** (Quando da necessidade do uso de peças e ou materiais o fornecedor deverá comunicar o Município de SALTINHO/SC). | 500 | HR | 112,00 | 56.000,00 |
| 06 | **VALOR HORA/HOMEM SERVIÇO DE TORNO-** (Quando da necessidade do uso de peças e ou materiais o fornecedor deverá comunicar o Município de SALTINHO/SC). | 500 | HR | 170,00 | 85.000,00 |
| 07 | **VALOR HORA/HOMEM SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA- INCLUSO FERRAMENTAS PARA RECUPERRAÇÃO E PREPARAÇÃO DA PEÇA-** (Quando da necessidade do uso de peças e ou materiais o fornecedor deverá comunicar o Município de SALTINHO/SC). | 500 | HR | 120,10 | 60.050,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 1.176.335,00** | |

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

- **Escolha do Credenciamento:** Optou-se pelo procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** (Art. 79 I da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista que a demanda por manutenção mecânica e elétrica é imprevisível em sua ocorrência e necessita de pronta resposta. O credenciamento permite que múltiplos prestadores de serviços qualificados sejam contratados simultaneamente pela tabela de preços previamente estabelecida pelo Município, garantindo maior agilidade nos consertos, distribuição da demanda e capilaridade de atendimento sem monopolizar a demanda em uma única oficina local.

- **Modelo da Solução:** A contratação por valor fixado por hora/homem de serviço prestado (separado por categorias leve, pesada, elétrica, torno e funilaria) garante transparência, padronização dos custos e facilita a fiscalização dos serviços executados.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada visa garantir a **manutenção integral, contínua e preventiva/corretiva da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas/rodoviárias do Município de Saltinho/SC**, por meio do procedimento auxiliar de **Credenciamento** (Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 — hipótese de contratação paralela e não excludente).

**Componentes Integrantes da Solução**

A solução abrange todos os elementos necessários para a pronta operacionalização e manutenção da frota municipal, divididos nos seguintes eixos estratégicos:

- **Contratação de Serviços Especializados por Hora/Homem (Mão de Obra):**
  - **Manutenção Mecânica:** Linha leve (até 3.500 kg), linha pesada (caminhões e ônibus) e máquinas pesadas/equipamentos rodoviários e agrícolas.
  - **Manutenção Elétrica:** Atendimento a linha leve, linha pesada e máquinas pesadas.
  - **Serviços de Tornearia:** Usinagem, confecção e recuperação de peças e componentes mecânicos.
  - **Serviços de Chapeação e Pintura:** Funilaria, restauração, reparo estrutural e pintura da lataria avariada.

- **Infraestrutura Tecnológica e Ferramental Necessário:**
  - Disponibilização pelas empresas credenciadas de ferramental e equipamentos adequados à tecnologia embarcada atual da frota, incluindo **scanners para diagnóstico computadorizado, aparelhos de injeção eletrônica, solda MIG, maçarico e alinhamento/geometria**.

- **Mecanismo de Aplicação de Peças e Materiais:**
  - Quando houver necessidade de utilização de peças e/ou materiais de reposição durante a execução da manutenção, o fornecedor credenciado **deverá comunicar previamente o Município de Saltinho/SC** para avaliação e aprovação antes de qualquer aplicação ou substituição.

- **Logística e Garantia dos Serviços:**
  - Cobertura de garantia sobre os serviços prestados.
  - Responsabilidade integral dos prestadores credenciados pelas infrações de trânsito (multas/taxas) ocorridas durante testes e deslocamento dos veículos.

**Dinâmica Operacional do Credenciamento**

**Abertura e Admissão Contínua:** O credenciamento permanecerá aberto por um período a ser definido no TR, a todas as pessoas jurídicas/oficinas que preencham os requisitos de habilitação técnica e jurídica, promovendo ampla competitividade e descentralização do atendimento.

**Preço Fixo Tabela:** As empresas credenciadas aceitam prestar os serviços pelos **valores unitários fixados pelo Município** no edital (tabela do valor hora/homem praticado).

**Fluxo Obrigatório de Solicitação e Expulsa de Solicitação de Fornecimento (SF):**

- Quando surgida a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva na frota, o **Secretário** da pasta solicitante deverá **obrigatoriamente formalizar o pedido da Solicitação de Fornecimento (SF) junto ao Setor de Compras do Município.**
- Nenhum serviço poderá ser iniciado ou executado sem a prévia e formal emissão da **Solicitação de Fornecimento (SF)** pelo Setor de Compras, munida da respectiva reserva/empenho orçamentário e devidamente assinada.

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem as exigências técnicas, operacionais e administrativas indispensáveis para garantir a qualidade, a agilidade e a segurança na prestação dos serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e tornearia para a frota do Município de Saltinho/SC:

- **Cumprimento do Instrumento Convocado:** Cumprir fielmente todas as cláusulas, especificações e condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços e no Termo de Credenciamento.
- **Responsabilidade Integral pela Execução:** Assumir a responsabilidade total pelo fornecimento e prestação dos serviços, abrangendo o transporte, manuseio e a entrega nos locais definidos pela Prefeitura.

- **Continuidade do Atendimento:** Garantir o funcionamento perfeito e ininterrupto do serviço de manutenção enquanto perdurar a vigência da Ata/Credenciamento.
- **Infraestrutura e Ferramental Adequado:** Dispor de estrutura física, ferramentas e equipamentos técnicos exigidos para o diagnóstico e reparo eficiente, conforme a categoria do item.
- **Comunicação Prévia de Peças e Materiais:** Comunicar e obter autorização prévia do Município de Saltinho/SC sempre que houver necessidade do emprego de peças e/ou materiais de reposição durante os reparos.
- **Garantia e Substituição de Itens Defeituosos:** Prestar garantia integral para todos os serviços.
- **Esclarecimentos e Suporte Técnico:** Atender prontamente e prestar esclarecimentos solicitados pelos representantes ou fiscais das Secretarias requisitantes.
- **Responsabilidade por Infrações de Trânsito:** Assumir a responsabilidade por multas, taxas e demais encargos decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o deslocamento ou testes dos veículos.
- **Atendimento Fracionado sem Lote Mínimo:** Aceitar ordens de serviço fracionadas, sendo vedado à empresa credenciada estabelecer qualquer valor ou quantidade mínima para prestação de serviços.

## 8. DECISÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

O parcelamento da solução **é viável e recomendado**, sendo estruturado por itens individuais baseados nas especialidades dos serviços (mecânica leve, mecânica pesada, elétrica, torno, chapeação/pintura).

- **Justificativa:** O fracionamento por itens amplia a competitividade e possibilita a participação de oficinas especializadas de pequeno e médio porte sediadas na região, garantindo ao Município a contratação direta da especialidade adequada a cada tipo de veículo e serviço.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para

subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saltinho, 18 de agosto de 2026.

JAIRO EDSON HORBACH:07297594903

Assinado de forma digital por JAIRO EDSON HORBACH:07297594903
Dados: 2026.08.18 15:52:25 -03'00'

Responsável pela Formalização do Documento